Av. Duque de Caxias, 108 – São Paulo – SP – CEP 01214-000 – PABX (11)3217-7272 www.fttresp.org.br – presidencia@fttresp.org.br

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONVOCADA POR INTERMÉDIO DE EDITAL PUBLICADO NO BOLETIM INFORMATIVO DA FEDERAÇÃO REALIZADA NO DIA 04 (QUATRO) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE) NO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR (PAT) LOCALIZADA NA AV. BANDEIRANTES, nº 665 - CENTRO- NA CIDADE DE ANDRADINA - SP PARA FINS DE DELIBERAÇÃO SOBRE OS SEGUINTES ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA: 1) Discussão e aprovação das pautas de reivindicações para início das negociações coletivas da data-base deste ano (01/05/2020) - base inorganizada - a serem encaminhadas às representações econômicas das empresas de: a) transportes de passageiros urbano, rodoviário, intermunicipal, interestadual, suburbano e SETPESP; das empresas de transportes de passageiros por fretamento; b) das empresas de transportes de cargas em geral; c) Empresa Souza Cruz S/A.; d) Empresas do Setor Sucroalcooleiro/Agronegócio (usinas de açúcar, destilarias de álcool, companhias agrícolas, produtores e fornecedores de cana de açúcar em geral, fazendas, condomínios e similares). 2) Definição dos percentuais de contribuições que serão fixadas nos instrumentos coletivos em razão das negociações realizadas, e recolhidos em favor da Federação e seus filiados; denominação; autorização prévia e expressa para desconto em folha de pagamento e formas de arrecadação. 3) Autorização para a Diretoria da Federação negociar e firmar acordos coletivos na esfera administrativa, ou, se necessário, instaurar dissidio de natureza econômica, conforme o disposto no art. 114, inciso IX, parágrafo 2º, da EC/ 45. 4)Outros assuntos relevantes e pertinentes a negociação coletiva.

Aos 04 (quatro) dias o mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 18:00 (dezoito) horas, no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), sita na Av. Bandeirantes, nº 665- Centro - na cidade de Andradina, estado de São Paulo reuniramse os empregados em empresas de TRANSPORTE DE PASSAGEIROS URBANOS, SUBURBANOS, RODOVIÁRIOS, TURISMO E FRETAMENTO, DE TRANSPORTE DE CARGAS (exceto os dos setores Administrativos, Trabalhadores em Escritórios, Fiscalização, Inspeção e Controle Operacional que possuam representação própria), bem como, na condição de CATEGORIA DIFERENCIADA - ARTIGO 511 § 3º da CLT - os trabalhadores celetistas que exerçam as funções de MOTORISTAS, AJUDANTES DE MOTORISTAS, TRATORISTAS, OPERADORES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS empregados em EMPRESAS DOS DEMAIS RAMOS DE ATIVIDADE (INDÚSTRIAS, ASSOCIAÇÕES, USINAS DE AÇÚCAR, USINAS DE AÇÚCAR E ÁLCOOL, DESTILARIAS DE ÁLCOOL, CONDOMÍNIOS DE **EMPREGADORES** AGRÍCOLAS. SUCROALCOOLEIRAS, AGROINDÚSTRIAS, RURAIS, LOGÍSTICA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, COMUNICAÇÃO, DE ENSINO, DO SETOR PÚBLICO, DO COMÉRCIO







Av. Duque de Caxias, 108 – São Paulo – SP – CEP 01214-000 – PABX (11)3217-7272 www.fttresp.org.br – presidencia@fttresp.org.br

ATACADISTA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INDÚSTRIAS, ASSOCIAÇÕES, USINAS DE ACÚCAR, USINAS DE ACÚCAR E ÁLCOOL, DESTILARIAS DE ÁLCOOL, CONDOMÍNIOS DE EMPREGADORES AGRÍCOLAS, SUCROALCOOLEIRAS, AGROINDÚSTRIAS, LOGÍSTICA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS DO COMÉRCIO ATACADISTA, EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO, EMPRESAS DE ENSINO, DO SETOR PÚBLICO E AS QUE LHES PRESTAM SERVIÇOS sediados nos municipios de Andradina, Auriflama, Bento de Abreu, Buritama, Castilho, Guaraçai, Guararapes, Lavínia, Mirandópolis, Murutinga do Sul, Nova Independência, Rubiácea, Santo Antônio do Aracanguá e Valparaíso que atenderam à convocação realizada por intermédio de EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO BOLETIM INFORMATIVO DA FEDERAÇÃO DO DIA 27 DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE) PARA FINS DE DELIBERAÇÃO SOBRE OS SEGUINTES ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA: 1) Discussão e aprovação das pautas de reivindicações para início das negociações coletivas da database deste ano (01/05/2020) - base inorganizada - a serem encaminhadas às representações econômicas das empresas de: a) transportes de passageiros urbano, rodoviário, intermunicipal, interestadual, suburbano e SETPESP; das empresas de transportes de passageiros por fretamento; b) das empresas de transportes de cargas Empresa Souza Cruz S/A.; d) Empresas Sucroalcooleiro/Agronegócio (usinas de acúcar, destilarias de álcool, companhias agrícolas, produtores e fornecedores de cana de açúcar em geral, fazendas, condomínios e similares). 2) Definição dos percentuais de contribuições que serão fixadas nos instrumentos coletivos em razão das negociações realizadas, e recolhidos em favor da Federação e seus filiados; denominação; autorização prévia e expressa para desconto em folha de pagamento e formas de arrecadação. 3) Autorização para a Diretoria da Federação negociar e firmar acordos coletivos na esfera administrativa, ou, se necessário, instaurar dissídio de natureza econômica, conforme o disposto no art. 114, inciso IX, parágrafo 2º, da EC/ 45. 4) Outros assuntos relevantes e pertinentes a negociação coletiva. Dando inicio aos procedimentos preparatórios para a realização da assembleia o Senhor Valdir de Souza Pestana, Presidente da Federação, tomou as seguintes providências: I-) indicou a Senhor Jesus Mariano de Castro para atuar na condição de Auxiliar determinando à mesma que coletasse as assinaturas dos presentes à assembleia em listas antecipadamente elaboradas pela Diretoria da Federação; II-) nomeou a mim - José Roberto Duarte da Silveira - Diretor da Federação, para o cargo de Secretário dos Trabalhos solicitando que tomasse todas as notas para a posterior lavratura da competente ata; III-) nomeou o Senhor Adivaldo Caldeira da Silva para o cargo de Escrutinador. Na sequência, fazendo uso da palavra, disse o Senhor Presidente: IV-) que saudava a todos agradecendo o comparecimento: V-) que solicitava ao senhor Escrutinador a contagem das assinaturas lançadas nas listas de presença com o objetivo de se verificar o quórum e uma vez realizada a aferição foi constatada a presença número de trabalhadores suficiente; VI-) que pelo número de





Av. Duque de Caxias, 108 – São Paulo – SP – CEP 01214-000 – PABX (11)3217-7272 www.fttresp.org.br – presidencia@fttresp.org.br

presentes à assembleia era possível a realização da mesma em segunda convocação dando-a como oficialmente instalada; VII-) que determinava à mim, Secretário dos Trabalhos, a leitura do Edital de Convocação no que foi de plano atendido, e que fosse anexada uma cópia à ata que será posteriormente lavrada. Adentrando propriamente aos assuntos constantes da ordem do dia deu início o senhor Presidente do Sindicato às discussões relativas ao tema constante do número "1" do edital de convocação que diz respeito à leitura, discussão e eventual aprovação das atas das Assembléias anteriores. Com a palavra, disse o Senhor Presidente: VIII-) que neste tópico seriam lidos e colocados em votação os textos das atas das assembleias anteriores; IX-) que solicitava à mim. Secretário dos Trabalhos, fossem lidas as atas das assembleias anteriores no que foi de plano atendido; X-) que a palavra estava franqueada àqueles que pretendessem dela fazer uso para debates. Registraram-se manifestações diversas de trabalhadores em sua grande maioria no sentido de aprovar os textos das atas das assembleias anteriores consoante leitura realizada em plenário por mim Secretário dos Trabalhos. Findas as manifestações retomou a palavra o Senhor Presidente e disse: XI-) que iniciaria o processo de votação, por aclamação, da proposta de aprovação das atas das Assembléias anteriores; XII-) que aqueles trabalhadores que concordassem com a aprovação da proposta deveriam se manifestar erguendo o braço. Realizada a votação solicitou o senhor Presidente ao Escrutinador que conferisse os votos e feita tal conferência constatou-se que a proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes sendo proclamado o resultado. Findas as discussões em torno do item "1" da ordem do dia adentrou imediatamente o senhor Presidente do Sindicato ao item "2" que diz respeito à discussão e aprovação das pautas de reivindicações para início das negociações coletivas da data-base deste ano (01/05/2020), a serem encaminhadas diretamente às EMPRESAS e/ou seus REPRESENTANTES SINDICAIS. Disse o Senhor Presidente: XIII-) que os salários estavam defasados em razão da inflação no periodo compreendido entre maio/2019 e abril/2020; XIV-) que a projeção para a inflação no intervalo era de 3% a 5%; XV-) que a sugestão da direção da Federação para o percentual de reajuste a ser reivindicado da classe patronal para o mês de maio de 2.020 era o correspondente ao percentual apurado pelo INPC/IBGE do período anterior além de aumento real de 5 % dos salários percentual este a ser aplicado sobre o salário já reajustado, para todos os funcionários, independente de cargo ou função; XVI-) que a Diretoria da Federação havia elaborado minutas contendo propostas de pautas de reivindicação específicas com itens econômicos e sociais para os seguintes seguimentos : -) Para os empregados em empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal: -) Para os empregados em empresas de Transporte Coletivo -) Para os empregados em empresas de Transporte por Rodoviário Urbano: Fretamento e Turismo; -) Para os empregados em Usinas, Companhias Agrícolas e Destilarias de álcool; Para os empregados em empresas de transportes de Cargas Secas, Molhadas e Inflamáveis, Comércio, Construção Civil e Terraplanagem; XVII-) que solicitava à mim. Secretário, que procedesse à leitura de cada uma das pautas no que foi de pronto atendido; XVIII-) que após o término da leitura de cada uma das





Av. Duque de Caxias, 108 – São Paulo – SP – CEP 01214-000 – PABX (11)3217-7272 www.fttresp.org.br – presidencia@fttresp.org.br

pautas disse o senhor Presidente que o tema estava aberto às manifestações dos trabalhadores. Vários Companheiros manifestaram-se registrando seu total e incondicional apoio para fins de aprovação das propostas de pautas de reivindicação. Finalizados os pronunciamentos o Senhor Presidente, fazendo novamente uso da palavra disse : XIX-) que iniciaria o processo de votação, por aclamação, da proposta de aprovação das pautas de reivindicação para início das negociações coletivas da database deste ano (01/05/2020), a serem encaminhadas diretamente às EMPRESAS e/ou suas REPRESENTANTES SINDICAIS; XX-) que aqueles trabalhadores que concordassem com a aprovação da proposta deveriam se manifestar erguendo o braço. Realizada a votação solicitou o senhor Presidente ao Escrutinador que conferisse os votos e feita tal conferência constatou-se que a proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes sendo proclamado o resultado. Uma vez esgotado o tema acerca do item "2" do edital abriu o Senhor Presidente as discussões acerca do item "3" que diz respeito à apresentação, discussão e votação de propostas concernentes às fontes de sustentação financeira do Sindicato (custeio sindical) incluindo-se, porém não se limitando aos seguintes assuntos (rol não exaustivo): naturezas das contribuições, estipulação de valores, percentuais, vencimentos, formas de pagamento e arrecadação, desconto em folha, isenções, base de incidência, abrangência, direito de oposição e seus efeitos dentre outros temas relacionados. Manifestou-se o Senhor Presidente dizendo : XXI-) que a razão de ser do Sindicato dos Motoristas de Jales são os trabalhadores que fazem parte das categorias profissionais por ele representadas; XXII-) que para fazer face às despesas decorrentes de suas atividades o Sindicato necessita das contribuições de todos os seus representados sejam eles filiados ou não; XXIII-) que os custos necessários para se colocar em prática a campanha salarial destacando-se dentre eles publicação de editais, mobilização de diretores, assessores e funcionários para participação em assembleias e reuniões de negociação com a classe patronal, combustível e manutenção de veículos destinados aos deslocamentos para as cidades componentes da base territorial dentre outros, são expressivos e vultuosos; XXIV-) que para fazer face às despesas decorrentes não só da campanha de data base mas também aquelas destinadas à manutenção e ampliação das ações sindicais diversas, dos benefícios e convênios já existentes e ainda daqueles que poderão vir a ser implantados a entidade necessita do recolhimento expressivo da contribuição assistencial; XXV-) que disposições contidas no texto da lei 13467/2017 conhecida como Lei da Reforma Trabalhista mormente aquelas que tratam da contribuição sindical tiveram impacto negativo direto na receita das entidades sindicais; XXVI-) que serão afetados por tais modificações não apenas as entidades sindicais de primeiro grau mas também toda a organização sindical brasileira, inclusive a federação à qual o sindicato é filiado; XXVII-) que será necessário que a classe trabalhadora discuta e encontre alternativas para a redução da receita afim de que não seja comprometido o trabalho desenvolvido bem como a representatividade; XXVIII-) que a Medida Provisória número 873/2019 editada pelo Governo Federal que procura vedar o desconto das modalidades contributivas devidas às entidades sindicais é absurda e



Av. Duque de Caxias, 108 – São Paulo – SP – CEP 01214-000 – PABX (11)3217-7272 www.fttresp.org.br – presidencia@fttresp.org.br

ilegal além de inconstitucional destacando dentre os diversos artigos da Carta Política atingidos os seguintes: -) art. 62, caput e inciso I, alínea "a", e art. 2º que autorizam a edição de medida provisória apenas em caso de relevância e urgência, vedam a edição de medida provisória sobre cidadania e contemplam o princípio da separação de Poderes; -) art. 5°, incisos XVII e XVIII, e 1° que asseguram a plena liberdade de associação e a criação de associações independentemente de autorização, vedada a interferência estatal em seu funcionamento, bem como o Estado Democrático de Direito; -) art. 8º, inciso IV segundo o qual a contribuição fixada pela assembleia geral de categoria profissional para custeio do sistema confederativo será descontada em folha, independentemente da contribuição prevista em lei; -) art. 8°, caput e incisos III e V que consagram o princípio da liberdade sindical, segundo o qual é livre a associação profissional e sindical e ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato, bem como preveem que ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos e individuais de toda a categoria; -) art. 5°, XXXVI que assegura o respeito ao ato jurídico perfeito; -) art. 8º, I que consagra o princípio da autonomia sindical; -) arts. 7°, XXVI e 8°, VI, que preveem o direito dos trabalhadores ao reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho e a participação obrigatória dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho; -) art. 5°, II e LV, que asseguram os princípios da reserva legal e do devido processo legal, dos quais decorre o principio da proporcionalidade; -) art. 1º e art. 5º, que garantem a dignidade da pessoa humana e a segurança, dos quais decorre o princípio da vedação ao retrocesso social; XXIX-) que a referida MP colide também com as convenções números 87, 98 e 144 da OIT (Organização Internacional do Trabalho), o disposto no Enunciado número 38 aprovado na 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho realizada em 09 e 10 de Outubro de 2017 pela Anamatra, a Nota Técnica número 02 de 26 de outubro de 2018 da Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical (Conalis) do Ministério Público do Trabalho, o Artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho dispõe "Ao empregador é vedado efetuar qualquer desconto nos salários do empregado, salvo quando este resultar de adiantamentos, de dispositivos de lei ou de contrato coletivo." que não foi objeto da aludida medida provisória estando em pleno vigor bem como com o princípio da prevalência do negociado sobre o legislado consagrado no Art. 611-A da Consolidação das Leis do Trabalho; XXX-) que o Artigo 513 letra "e" da Consolidação das Leis do Trabalho não foi tocado pela medida provisória em comento; XXXI-) que tendo em vista a necessidade de manutenção das atividades sindicais para a data base 2020/2021 e ainda com o objetivo de se garantir a sobrevivência da entidade e recursos para seus diversos programas a proposta formulada pela Diretoria do Sindicato a título Contribuição Assistencial é a seguinte : CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL CONCERNENTE À DATA BASE 2020/2021. A-) PERCENTUAL DE DESCONTO = 2,5% (DOIS VÍRGULA CINCO POR CENTO) AO MÊS PARA OS MESES DE MAIO/2020 A ABRIL/2021. B-) BASE DE CÁLCULO = SALÁRIO NOMINAL. C-) VIGÊNCIA = DE MAIO/2019 A ABRIL/2020. ABRANGÊNCIA = TODOS OS TRABALHADORES D-)



Av. Duque de Caxias, 108 – São Paulo – SP – CEP 01214-000 – PABX (11)3217-7272 www.fttresp.org.br – presidencia@fttresp.org.br

PERTENCENTES ÀS CATEGORIAS PROFISSIONAIS REPRESENTADAS PELO SINDICATO, ASSOCIADOS OU NÃO. E-) Autorização prévia e expressa para desconto em folha de pagamento = Os trabalhadores, de modo coletivo e em assembleia, autorizam o desconto em folha de pagamento nos termos do inciso IV do artog 8º da Constituição Federal e artigo 462 da CLT. F-) Desconto e repasse = As Empresas promoverão os descontos em folha de pagamento e os respectivos repasse dos valores ao Sindicato. G-) DIREITO DE OPOSIÇÃO. G.1-) PRAZO = ATÉ 30 (TRINTA) DE JUNHO DE 2020. G.2-) FORMA = A OPOSIÇÃO DEVERÁ SER FEITA DE PROPRIO PUNHO PELO TRABALHADOR EM MODELO A SER FORNECIDO PELA ENTIDADE E EXERCIDA UMA ÚNICA VEZ DURANTE A VIGÊNCIA DA NORMA COLETIVA. G.3-) LOCAL = SEDE OU SUB SEDES DO SINDICATO. G.4-) PROTOCOLO = O SINDICATO DEVERÁ FORNECER RECIBO OU PROTOCOLO DE RECEBIMENTO. G.5-) PESSOA AUTORIZADA A ENTREGAR O DOCUMENTO DE OPOSIÇÃO = SOMENTE O PRÓPRIO TRABALHADOR. G.6-) COMUNICAÇÃO AO EMPREGADOR = DEVERÁ SER FEITA PELO TRABALHADOR NO PRAZO DE 05 DIAS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA OPOSIÇÃO PELO SINDICATO. G.7-) RETRATAÇÃO = SERÁ ADMITIDA A RETRATAÇÃO DA OPOSIÇÃO TAMBÉM POR **ESCRITO** E ASSINADO PESSOALMENTE TRABALHADOR E POR ELE ENTREGUE NA SEDE OU SUB SEDES DO SINDICATO. G.8-) DEVOLUÇÃO DE VALORES JÁ DESCONTADOS = A APRESENTAÇÃO DE OPOSIÇÃO NÃO TERÁ EFEITO RETROATIVO PARA FINS DE RESTITUIÇÃO DE VALORES JÁ DESCONTADOS; XXXII-) que o tema estava aberto para manifestações e debates. Vários Companheiros se pronunciaram dizendo, em comum, que a proposta apresentada pelo Senhor Presidente era a mais adequada. Encerrados os pronunciamentos e não havendo mais ninguém que pretendesse utilizar a palavra manifestou-se o Senhor Presidente dizendo que iniciaria o processo de votação, por aclamação, da seguinte proposta : CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL CONCERNENTE À DATA BASE 2020/2021. A-) PERCENTUAL DE DESCONTO = 2,5% (DOIS VÍRGULA CINCO POR CENTO) AO MÊS PARA OS MESES DE MAIO/2020 A ABRIL/2021. B-) BASE DE CALCULO = SALARIO NOMINAL. C-) VIGÊNCIA = DE MAIO/2020 A ABRIL/2021. ABRANGÊNCIA = TODOS OS TRABALHADORES PERTENCENTES CATEGORIAS PROFISSIONAIS REPRESENTADAS PELO ASSOCIADOS OU NÃO. E-) Autorização prévia e expressa para desconto em folha de pagamento = Os trabalhadores, de modo coletivo e em assembleia, autorizam o desconto em folha de pagamento nos termos do inciso IV do artog 8º da Constituição Federal e artigo 462 da CLT. F-) Desconto e repasse = As Empresas promoverão os descontos em folha de pagamento e os respectivos repasse dos valores ao Sindicato. G-) DIREITO DE OPOSIÇÃO. G.1-) PRAZO = ATÉ 30 (TRINTA) DE JUNHO DE 2019. G.2-) FORMA = A OPOSIÇÃO DEVERÁ SER FEITA DE PRÓPRIO PUNHO PELO TRABALHADOR EM MODELO A SER FORNECIDO PELA ENTIDADE E

4

Av. Duque de Caxias, 108 – São Paulo – SP – CEP 01214-000 – PABX (11)3217-7272 www.fttresp.org.br – presidencia@fttresp.org.br

EXERCIDA UMA ÚNICA VEZ DURANTE A VIGÊNCIA DA NORMA COLETIVA. G.3-) LOCAL = SEDE OU SUB SEDES DO SINDICATO. G.4-) PROTOCOLO SINDICATO DEVERÁ FORNECER RECIBO PROTOCOLO DE RECEBIMENTO. G.5-) PESSOA AUTORIZADA A ENTREGAR O DOCUMENTO DE OPOSIÇÃO = SOMENTE O PRÓPRIO TRABALHADOR. G.6-) COMUNICAÇÃO AO EMPREGADOR = DEVERÁ SER FEITA PELO TRABALHADOR NO PRAZO DE 05 DIAS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA OPOSIÇÃO PELO SINDICATO. G.7-) RETRATAÇÃO = SERÁ ADMITIDA A RETRATAÇÃO DA OPOSIÇÃO TAMBÉM POR ESCRITO E ASSINADO DOCUMENTO PESSOALMENTE TRABALHADOR E POR ELE ENTREGUE NA SEDE OU SUB SEDES DO SINDICATO. G.8-) DEVOLUÇÃO DE VALORES JÁ DESCONTADOS = A APRESENTAÇÃO DE OPOSIÇÃO NÃO TERÁ EFEITO RETROATIVO PARA FINS DE RESTITUIÇÃO DE VALORES JÁ DESCONTADOS; XXXIII-) que aqueles trabalhadores que concordassem com a aprovação da proposta deveriam se manifestar erguendo o braço. Realizada a votação solicitou o senhor Presidente ao Escrutinador que conferisse os votos e feita tal conferência constatou-se que a proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes sendo proclamado o resultado. Ainda com a palavra disse o senhor presidente : XXXIV-) que dentro também do item de número "3" do edital gostaria de trazer à discussão uma outra questão relacionada ao custeio das atividades sindicais com o objetivo de se discutir e definir fontes alternativas; XXXV-) que da forma como já havia dito a arrecadação da entidade vinha sofrendo sensível redução; XXXVI-) que referida diminuição de receita estava se asseverando em função da lei lei 13467/17 e MP 873/19; XXXVII-) que a receita gerada apenas pelas mensalidades associativas e contribuição assistencial não serão suficientes para a entidade se manter, promover campanhas salariais e muito menos investir em programas sociais para a categoria; XXXVIII-) que é anseio dos trabalhadores que o Sindicato, desde que respeitada sua capacidade financeira, busque implementar cursos de treinamento, requalificação profissional, recolocação no mercado de trabalho e ações sociais; XXXIX -) que em razão da redução de receita já detectada e que será agravada, a vontade dos trabalhadores no sentido de que venham a ser colocadas em práticas as medidas citadas anteriormente poderá restar comprometida; XL-) que em razão de todas estas circunstâncias e considerando-se que a Convenção 155 da OIT, ratificada pela República Federativa do Brasil em 1992, estabelece que constitui dever empresarial o aprimoramento contínuo da segurança no trabalho a fim de implementar novas técnicas que evitem a ocorrência de infortúnios garantindo a preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores, sejam empregados ou terceirizados, hipótese que se alinha com as responsabilidades sociais de representantes dos obreiros e também da classe patronal a Diretoria do Sindicato gostaria de apresentar para os Companheiros, para debates e votação, a proposta de aprovação da seguinte cláusula a ser inserida na pauta de reivindicações já aprovada, qual seja: "Contribuição de responsabilidade social: As empresas, às suas expensas,





Av. Duque de Caxias, 108 – São Paulo – SP – CEP 01214-000 – PABX (11)3217-7272 www.fttresp.org.br – presidencia@fttresp.org.br

contribuirão diretamente para com o Sindicato Profissional com o objetivo de propiciar treinamento, requalificação profissional, recolocação no mercado de trabalho e ações sociais, com o valor equivalente a 1,% (um por cento) ao mês de sua folha de pagamento de salários, sendo que 90% (noventa por cento) do valor arrecadado será destinado ao Sindicato Profissional e 10% (dez por cento) para a Federação dos Trabalhadores em Transporte rodoviários do Estado de São Paulo. Os valores decorrentes desta contribuição serão recolhidos em favor das respectivas entidades beneficiárias até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de pagamento de juros moratórios de 1,0% ao mês; multa de 10% (dez por cento) e correção monetária até a efetiva quitação do débito pelo INPC da FIPE."; XLI-) que da forma como se observa de tal modalidade contributiva, se aprovada, será destinado percentual à Federação dos Trabalhadores em Transporte rodoviários do Estado de São Paulo objetivando o equilibrio de suas contas defasadas face a redução de receita que ela também vem experimentando e suprindo assim o disposto no item "3" do edital ao mencionar "Federação"; XLII-) que a matéria estava aberta aos debates. Dezenas de obreiros se manifestaram aplaudindo a atitude da direção do Sindicato em apresentar tal proposta para discussão aduzindo que em outras categorias esta contribuição já existe e que a mesma tem trazido incontáveis benefícios aos trabalhadores. Finalizadas as manifestações e não havendo mais ninguém que pretendesse utilizar a palavra disse o senhor Presidente: XLIII-) que iniciaria o processo de votação, por aclamação, da seguinte proposta : "Contribuição de responsabilidades social : As empresas, às suas expensas, contribuirão diretamente para com o Sindicato Profissional com o objetivo de propiciar treinamento, requalificação profissional, recolocação no mercado de trabalho e ações sociais, com o valor equivalente a 1,% (um por cento) ao mês de sua folha de pagamento de salários, sendo que 90% (noventa por cento) do valor arrecadado será destinado ao Sindicato Profissional e 10% (dez por cento) para a Federação dos Trabalhadores em Transporte rodoviários do Estado de São Paulo. Os valores decorrentes desta contribuição serão recolhidos em favor das respectivas entidades beneficiárias até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de pagamento de juros moratórios de 1,0% ao mês; multa de 10% (dez por cento) e correção monetária até a efetiva quitação do débito pelo INPC da FIPE." XLIV-) que aqueles trabalhadores que concordassem com a aprovação da proposta deveriam se manifestar erguendo o braço. Realizada a votação solicitou o senhor Presidente ao Escrutinador o que conferisse os votos e feita tal conferência constatou-se que a proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes sendo proclamado o resultado. Ato contínuo passou o Senhor Presidente ao item de número "4" do edital que trata da autorização para a Diretoria da FEDERAÇÃO negociar e firmar acordos e/ou convenções coletivas de trabalho no âmbito administrativo, e, se necessário, instaurar dissídio de natureza econômica, conforme o disposto no art. 114, inciso IX, parágrafo 2º, da EC/ 45. Manifestou-se o Senhor Presidente dizendo : XLV-) que fazia-se necessária a outorga de poderes e autorização para a Diretoria da Federação negociar e firmar acordos e/ou convenções coletivas de trabalho no âmbito administrativo, e, se necessário, instaurar





Av. Duque de Caxias, 108 – São Paulo – SP – CEP 01214-000 – PABX (11)3217-7272 www.fttresp.org.br – presidencia@fttresp.org.br

dissidio de natureza econômica, conforme o disposto no art. 114, inciso IX, parágrafo 2°, da EC/ 45 com as Empresas e/ou seus representantes de classe; XLVI-) que diante da clareza do tema estava franqueando a palavra para quem quisesse fazer uso. Anotaram-se manifestações diversas tendo todas em comum o desejo de aprovação da proposição. Encerrados os debates e não havendo mais ninguém que pretendesse utilizar a palavra disse o senhor Presidente : XLVII-) que iniciaria o processo de votação, por aclamação, da seguinte proposta : autorização para a Diretoria da FEDERAÇÃO negociar e firmar acordos e/ou convenções coletivas de trabalho no âmbito administrativo, e, se necessário, instaurar dissídio de natureza econômica, conforme o disposto no art. 114, inciso IX, parágrafo 2º, da EC/ 45; XLVIII-) que aqueles trabalhadores que concordassem com a aprovação da proposta deveriam se manifestar erguendo o braço. Realizada a votação solicitou o senhor Presidente ao Escrutinador que conferisse os votos e feita tal conferência constatou-se que a proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes sendo proclamado o resultado. Finalmente adentrou o Senhor Presidente ao derradeiro item do edital de convocação, o de numero "5" que diz respeito a outros assuntos de interesse. Disse então o Senhor Presidente : XLIX-) que para este tópico poderiam ser trazidos outros assuntos de interesse; L-) que a palavra estava sendo franqueada a quem dela pretendesse fazer uso para apresentação de assuntos de interesse. Aberta a palavra não houve manifestação por parte dos participantes da assembleia para fins de apresentação de outros temas a serem debatidos e diante do silêncio do plenário deu o Senhor Presidente por prejudicada a análise do aludido item. Exauridos os temas constantes do edital de convocação e sem que fossem registrados protestos de quaisquer naturezas foi a assembleia dada como encerrada às 18:35 (dezoito horas e trinta e cinco minutos) pelo senhor Presidente da Federação que agradeceu mais uma vez a presença de todos. E para constar lavrei a presente ata que vai pelo Presidente, por mim Secretário, Escrutinador e Auxiliar assinada, Nada mais.

Valdir de Souza Pestana Presidente do Sindicato

Adivaldo Caldeira da Silva Escrutinador José Roberto Duarte da Silveira Secretário dos Trabalhos

> Jesus Mariano de Castro Auxiliar